



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de agosto de 2014 - Nº 4675

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar à exoneração da servidora ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessora Técnica, Padrão PC-AS1/N2, constante do Decreto nº 24.527/14, onde se lê “a partir de 30 de maio de 2014” leia-se “a partir de 31 de agosto de 2014”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.533/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” – 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Gari** até então ocupado pelo servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, falecido em 02 de agosto de 2014, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.714

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO 2014/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI, de acordo com a Lei nº 6.592, de 04 de janeiro de 2012, será composto pelos seguintes representantes:

#### **I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Titular: José Carlos Silva

Suplente: Ana Cláudia da Silva Costa Araújo

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Maria da Consolação da Silva

Suplente: Silvia Letícia Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação - SEME**

Titular: Maria Antonia dos Santos Passamai

Suplente: Paulo César Rocha

**Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA**

Titular: Ana Maria de Souza Venturini

Suplente: Marli Lima Spolodório

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP**

Titular: Jair da Silva Rozário

Suplente: Mauro Cesar de Oliveira

**Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA**

Titular: Helder Lemes Vasconcelos

Suplente: Angela Maria Abreu Mignoni

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**02 Representantes de Usuários (as) ou Organizações de**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**Usuários (as) da Assistência Social**Titular: Keila Mara Silva Madeira – CRAS “Renato César Targa”Suplente: Zeni Figueiredo Mattos – CRAS Alto UniãoTitular: Sérgio Carlos dos Santos Cannavezes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAESuplente: Valter Gallina – CREAS “Angélica Francisco Calazans Turini”**02 Representantes de Entidades de Assistência Social Juridicamente Constituída e em Regular Funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim e Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, respectivamente

Titular: Vanir Carvalho

Suplente: Bernadete Corrêa de Araújo

Lar João XXIII

Titular: Ivoneti Maria Mathiello

Suplente: Mara Rodrigues Medina

**02 Representantes de Entidades de Trabalhadores de Classe considerados de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011**Inspetoria Nossa Senhora da Penha “Projeto Villagindo para ser Feliz” e Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE, respectivamente

Titular: Ir. Gerline Deolinda de Paiva

Suplente: Ana Paula Fagundes de Oliveira

Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Espírito Santo – COMPASSOS e Instituto Nossa Senhora da Penha – INSP, respectivamente

Titular: Estevão Prates Benicá

Suplente: Bernadete Vieira dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 22.908/12, 23.183/12, 23.669/13 e 24.502/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 24.715****DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA CONCESSÃO DE SALÁRIO-MATERNIDADE PREVISTO NO ARTIGO 59, DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.910/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**, as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº. 6.910/2013, que normatiza a concessão dos benefícios previdenciários no âmbito do Município;**CONSIDERANDO**, que o atual local de protocolo e pagamento desse benefício feito diretamente pelo Município com restituição de seus referidos valores nas guias de repasses ao IPACI vem provocando dificuldades administrativas, tanto no âmbito da Administração do Município quanto na Administração do IPACI.**DECRETA:****Art. 1º** Fica transferido ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI a responsabilidade para protocolar os pedidos de licença para efeito de percepção de salário-maternidade, que será formalizado nos mesmos moldes que é atualmente realizado no Município, com apresentação de atestado ou laudo que comprove a gravidez; certidão em caso de nascimento prematuro e, sentença judicial para os casos de adoção ou guarda para efeito de adoção.**Parágrafo único.** Protocolado e concedido o benefício previdenciário acima citado, o IPACI emitirá ato concessivo no qual deverá constar a qualificação do servidor, prazo inicial e final do benefício, fazendo sua devida publicação e comunicação a Administração, para efeito de controle.**Art. 2º** Em caso de gravidez considerada normal pela medicina especializada, o IPACI custeará diretamente a segurada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o valor a que ela teria direito de benefício de salário-maternidade, sendo os outros 60 (sessenta) dias custeados diretamente pelo Município, conforme prevê a Lei Municipal a Lei 6.910/2013, em seus artigos 59/60.**Parágrafo único.** Para efeito do que disciplina o caput deste artigo, na vigência do 4º (quarto) mês de pagamento o IPACI encaminhará ofício a Administração dando ciência do encerramento do pagamento do benefício pelo Instituto, na finalidade de que a Administração faça a inclusão do nome da servidora em sua folha de pagamento, para o mês vindouro.**Art. 3º** Os pedidos de licença maternidade e o consequente

salário-maternidade, já protocolados no Município desde a data de 01 de agosto de 2014 deverão ser encaminhados ao IPACI para custeamento de seus valores, com restituição pelo IPACI ao Município dos valores já despendidos com as parcelas pagas, pelo qual não haverá a partir da data proposta acima a compensação dos seus valores através de abatimento na Guia de Repasse Previdenciário.

**Art. 4º** O IPACI poderá normatizar, a partir de ato próprio os procedimentos para concessão do benefício de auxílio-maternidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 494/2014

#### **DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 24.128, de 11 de março de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A atividade de inspeção, sob responsabilidade da Gerência de Inspeção de Segurança, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, será realizada com o apoio de servidores especificamente designados que, sem ônus para a municipalidade, cumprirão as atribuições previstas nesta Portaria.

**Art. 2º** O servidor designado nos termos do artigo anterior, para efeito de organização interna da SEMDEF, será considerado **INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, subordinando-se diretamente aos seus superiores hierárquicos.

**Art. 3º** A inspeção regulamentada por esta Portaria, sem prejuízo da atuação das Gerências abrange os serviços de controle da atividade interna, logística e controle de atividades externas.

**Art.4º** No exercício da atividade de Inspetor da Guarda Civil Municipal, compete ao designado realizar as seguintes tarefas:

#### **I - No serviço de Controle Geral:**

Exercer a fiscalização sobre os demais inspetores da Guarda Civil Municipal;

Responsabilizar-se pela guarda e registro das transcrições de ocorrências feitas pelos demais inspetores;

Certificar a ocorrência de falta ao serviço, registrando-a de modo exato;

Coordenar ações de responsabilidade da Guarda Civil Municipal;

Exercer atividades administrativas, apresentando relatório semanal das ocorrências e ações realizadas;

Responsabilizar-se pelo controle da utilização de viaturas e pela manutenção destas.

#### **II - No Serviço de Base Logística:**

Exercer atividades administrativas;

Exercer o controle de material bélico, apresentando relatório de situações que exijam providências do Secretário;

Exercer atividades operacionais;

Elaborar e administrar o curso de requalificação da Guarda Civil Municipal;

Exercer atividades correlatas.

#### **III - No Serviço de Controle de Atividade Interna e Externa:**

Fiscalizar a atividade dos Guardas Cíveis Municipais em serviço, no que diz respeito ao cumprimento de escalas, horário de trabalho, uso de uniforme, materiais e equipamentos de serviço;

Registrar a ocorrência de excessos, caracterizados por ofensa aos princípios éticos, desrespeito à Cidadania de que tiver conhecimento e/ou ao Inspetor de Controle Geral;

Manter registro da localização precisa de patrimônio público, bens e instalações que, pelo histórico de depredações e risco, demandem atuação preventiva frequente;

Elaborar registro de ocorrências de faltas ao serviço ou quaisquer anormalidades verificadas em relação à atuação dos Guardas Cíveis Municipais;

Na atividade de coordenar;

Exercer atividades correlatas.

**Art. 5º** As divergências de interpretação oriunda desta portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

**Art. 6º** As ações contrárias a esta portaria, quando praticadas, serão de competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 318/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2014.

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Defesa Social

### PORTARIA Nº 501/2014

#### **DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 24.977/2014,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **JEAN MISSI**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 07 (sete) dias, a partir de **29 de julho de 2014**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 510/2014****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar os servidores municipais **ERLINDO DIAS MARTINS E MOACIR ANTONIO BONAN**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 136/2014 07/08/2014	A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA. EPP	Aquisição de Alimentação Preparada (Lanche e Marmitex), Gêneros Alimentícios (Bebida Láctea e Refrigerante), Entrega Parcelada, conforme condições do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 015/2014.	51 – 22.378/2014 38-11.026/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 511/2014****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar as servidoras municipais **TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES E MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 135/2014 07/08/2014	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA. EPP	Aquisição de Alimentação Preparada (Lanche e Marmitex), Gêneros Alimentícios (Bebida Láctea e Refrigerante), Entrega Parcelada, conforme condições do Anexo I, Itens nº 001-003 e 004, do Edital de Pregão nº 015/2014.	51 – 22.379/2014 38-11.026/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 512/2014****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar as servidoras municipais **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA E SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 134/2014 07/08/2014	M.R.A. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME	Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD.	51 – 15.449/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 514/2014****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **LIGIA CAETANO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 137/2014 11/08/2014	A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA. EPP	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, item nº 001, do Edital de Pregão nº 009/2014	20.310/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 515/2014****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **IGOR GASPARI NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 138/2014 11/08/2014	X ALIMENTOS LTDA. EPP	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de fornecimento de Kit Lanche, conforme especificações do Anexo I, item nº 001, do Edital de Pregão nº 014/2014	20.224/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)**

**FORNECEDOR:** BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0997/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/11/2013, para aquisição de 5.600 (cinco mil e seiscentos) unidades do medicamento Etinilestradiol + Levonorgestrel Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-25.369/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)**

**FORNECEDOR:** VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1007/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/11/2013, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento Nitrofurantoina Comprimido 100 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-25.368/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato nº 015/2012 para execução da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, localizado na Rua Projetada – Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Izabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 23.226/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 141/2014.

**CONTRATADA:** ALPS CONSTRUTORA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Obra de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas: José Paulino Cypriano, Projetada, Maria Bravim Búfalo, Av. Ubaldo Caetano, Av. Magnólia S. Vaillant, Av. José Felix Cheim, Projetada (passando pela servidão até a Av. Ubaldo Caetano), Travessa 1 e Travessa 2, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 002/2014.

**VALOR:** R\$ 2.603.921,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 014/13 - SEDURB, a saber:

Reduzido: **19010133** Órgão/Unidade: **19.01** Programa de Trabalho: **19.01.12530000**

Projeto Atividade: **1253** Despesa: **4.4.90.51.99.99**. Fonte de Recursos: **150112781413**

Reduzido: **19010134** Órgão/Unidade: **19.01** Programa de Trabalho: **19.01.12560000**

Projeto Atividade: **1256** Despesa: **4.4.90.51.99.99**. Fonte de

Recursos: **150112781413**Reduzido: **19010135** Órgão/Unidade: **19.01** Programa de Trabalho: **19.01.12570000**Projeto Atividade: **1257** Despesa: **4.4.90.51.99.99**. Fonte de Recursos: **150112781413**Reduzido: **19010132** Órgão/Unidade: **19.01** Programa de Trabalho: **19.01.12570000**Projeto Atividade: **1257** Despesa: **4.4.90.51.99.99**. Fonte de Recursos: **350112781413****PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Solimar Bueno Patrício – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 23.364/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

Ficam convocados os servidores, alunos, pais de alunos ou responsáveis da EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”, bem como convidadas as demais pessoas da comunidade, interessadas na melhoria da qualidade do ensino, para **Assembleia Geral que será realizada no dia 21 de Agosto de 2014, às 07:00 (sete) horas**, nas dependências da EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”, situada à Rua Avenida Principal, s/n, bairro Distrito de São Joaquim Cachoeiro de Itapemirim/ES, **visando renovação do mandato do Conselho Comunitário Escolar EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE” – alterações de representantes titulares e suplentes na Diretoria e no Conselho Fiscal, como também aprovação da reestruturação do Estatuto do Conselho**. Esclarecemos que de acordo com o Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, o Presidente será o Gestor da unidade de ensino. O Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário, serão escolhidos bianalmente pela Assembleia Geral dentre os servidores administrativos ou outros profissionais do magistério da respectiva escola. Quanto ao Conselho Fiscal, compõe-se de 03 (três) membros titulares 03 (três) suplentes, escolhidos bianalmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Agosto de 2014.

**GEILZA DOS SANTOS ÁLVARO**  
**Presidente do Conselho Comunitário Escolar**  
**EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ESCALA DE NOVEMBRO – 2013****LOCAIS: DISTRITOS****06/11/2013****FISCAIS:**

ANDERSON/KEILA  
 CLAUDIA/DEVANI  
 LUCIANO  
 MARCOS/JULIANA  
 FLÁVIO/CRISTINA  
 SANDRA/DELMA  
 ROSANA/VERA

**12/11/2013****FISCAIS**

ANDERSON/KEILA

**14/11/2013****FISCAIS**

CLAUDIA/DEVANI  
 LUCIANO  
 MARCOS/JULIANA  
 FLÁVIO/CRISTINA  
 ROSANA/VERA

**18/11/2013****FISCAIS**

SANDRA/DELMA

**19/11/2013****FISCAIS**

ROSANA/VERA  
 ANDERSON/KEILA

**21/11/2013****FISCAIS**

CLAUDIA/DEVANI  
 LUCIANO  
 MARCOS/JULIANA  
 FLÁVIO/CRISTINA  
 SANDRA/DELMA

**27/11/2013****FISCAIS**

ANDERSON/KEILA  
 CLAUDIA/DEVANI  
 FLÁVIO/CRISTINA  
 SANDRA/DELMA  
 ROSANA/VERA

**29/11/2013****FISCAIS**

LUCIANO  
 MARCOS/JULIANA

**LOCAIS : CIDADE - NOTURNO****07/11/2013****FISCAIS:**

ANDERSON/FLÁVIO  
 MARCOS/CRISTINA  
 ROSANA/JULIANA  
 LUCIANO/CLAUDIA  
 DELMA/SANDRA  
 DEVANI

**08/11/2013****FISCAIS**

KEILA/VERA

<b>13/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON/FLÁVIO MARCOS/CRISTINA ROSANA/JULIANA LUCIANO/CLAUDIA DELMA/SANDRA KEILA/VERA DEVANI
<b>20/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ROSANA/JULIANA
<b>22/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON/FLÁVIO CRISTINA LUCIANO/CLAUDIA DELMA/SANDRA KEILA/VERA DEVANI
<b>28/11/2013 FISCAIS</b>
ANDERSON/FLÁVIO MARCOS/CRISTINA ROSANA/JULIANA LUCIANO/CLAUDIA DELMA/SANDRA KEILA/VERA DEVANI
<b>RECUPERAÇÃO IPM</b>
<b>ÁREA: CIDADE</b>
<b>20/11/2013</b>
<b>FISCAIS:</b> VERA LUCIANO DELMA MARCOS CLAUDIA FLÁVIO CRISTINA SANDRA DEVANI
<b>21/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON KEILA
<b>22/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ROSANA JULIANA

<b>25/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON KEILA VERA LUCIANO DELMA MARCOS CLAUDIA FLÁVIO ROSANA CRISTINA SANDRA DEVANI JULIANA
<b>26/11/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON KEILA VERA LUCIANO DELMA MARCOS CLAUDIA FLÁVIO ROSANA CRISTINA SANDRA DEVANI JULIANA

**ESCALA DE DEZEMBRO – 2013**

<b>LOCAIS : DISTRITOS NOTURNO</b>
<b>18/12/2013</b>
<b>FISCAIS:</b> CLAUDIA/DEVANI ANDERSON/KEILA LUCIANO MARCOS/JULIANA FLÁVIO/CRISTINA SANDRA/DELMA ROSANA/VERA
<b>LOCAIS :DISTRITOS</b>
<b>04/12/2013</b>
<b>FISCAIS:</b> CLAUDIA/DEVANI LUCIANO MARCOS/JULIANA ROSANA/VERA
<b>06/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> ANDERSON/KEILA SANDRA/DELMA

<b>10/12/2013</b>	<b>13/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> MARCOS/JULIANA FLÁVIO/CRISTINA SANDRA/DELMA	<b>FISCAIS</b> ANDERSON/ROSANA MARCOS/SANDRA FLÁVIO/DELMA LUCIANO CLAUDIA/JULIANA DEVANI/VERA KEILA/CRISTINA
<b>11/12/2013</b>	<b>19/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> CLAUDIA/DEVANI ANDERSON/KEILA LUCIANO FLÁVIO/CRISTINA ROSANA/VERA	<b>FISCAIS</b> ANDERSON/ROSANA
<b>16/12/2013</b>	<b>27/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> CLAUDIA/DEVANI ANDERSON/KEILA FLÁVIO/CRISTINA SANDRA/DELMA ROSANA/VERA	<b>FISCAIS</b> MARCOS/SANDRA FLÁVIO/DELMA LUCIANO CLAUDIA/JULIANA DEVANI/VERA KEILA/CRISTINA
<b>17/12/2013</b>	<b>IPM</b>
<b>FISCAIS</b> LUCIANO MARCOS/JULIANA	<b>ÁREA : CIDADE</b>
<b>19/12/2013</b>	<b>04/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> MARCOS/JULIANA	<b>FISCAIS:</b> ANDERSON KEILA SANDRA DELMA FLÁVIO
<b>20/12/2013</b>	<b>06/12/2013</b>
<b>FISCAIS</b> CLAUDIA/DEVANI ANDERSON/KEILA LUCIANO FLÁVIO/CRISTINA SANDRA/DELMA ROSANA/VERA	<b>FISCAIS</b> VERA LUCIANO MARCOS CLAUDIA ROSANA CRISTINA DEVANI JULIANA
<b>LOCAIS : CIDADES - NOTURNO</b>	<b>17/12/2013</b>
<b>05/12/2013</b>	<b>FISCAIS</b> ANDERSON KEILA VERA DELMA CLAUDIA FLÁVIO ROSANA CRISTINA SANDRA DEVANI
<b>FISCAIS:</b> ANDERSON/ROSANA MARCOS/SANDRA LUCIANO CLAUDIA/JULIANA DEVANI/VERA KEILA/CRISTINA	<b>19/12/2013</b>
<b>09/12/2013</b>	<b>FISCAIS</b> LUCIANO
<b>FISCAIS</b> FLÁVIO/DELMA	<b>20/12/2013</b>
<b>12/12/2013</b>	<b>FISCAIS</b> MARCOS JULIANA
<b>FISCAIS</b> ANDERSON/ROSANA MARCOS/SANDRA FLÁVIO/DELMA LUCIANO CLAUDIA/JULIANA DEVANI/VERA KEILA/CRISTINA	



**AUTO DE INFRAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10184**

Data da Lavratura: 16/04/2014

CPF do Contribuinte: 215.800.737-00

Contribuinte: **Carlos de Moraes**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Agosto de 2014.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JULHO DE 2014**

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	235.555,94
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	45.219,12
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	545.216,67

1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	419.255,72
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.779.528,38
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	44.755,16
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	41.960,98
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	34.903,44
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	31.320,08
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	20,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	644.934,31
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	77.637,10
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	20.799,07
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	132.620,08
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	19.892,72
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	232,42
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	20.476,14
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	43.347,32
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	8.823,88
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	1.572,36
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	183.543,44
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	116.204,44
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	6.547,50
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	26,97
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.620,43
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	96,95
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	3.829,71
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	890,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	41,57
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	8.763,21
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.049,29
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	860,80
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.551.243,16
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	-30.013,55
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Mín. – CEFEM	49.124,21

1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	394.202,64
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	242.855,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	176.436,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	22.300,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	215.200,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	44.000,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS- Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	7.604,26
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	7.700,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	163.332,60
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	131.503,84
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	10.000,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00
<b>A Transportar</b>		<b>11.004.660,44</b>
<b>Transporte</b>		<b>11.004.660,44</b>
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	36.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00

1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	4.400,00
1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	14.860,04
1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	6.500,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	386.137,04
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	233.452,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	28.809,45
1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	84.714,30
1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.296.950,37
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	899.047,97
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	152.284,58
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	412.507,23
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00

1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB	6.905.725,77
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.967,48
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	820.534,29
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	11.227,65
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	78,87
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	24.627,53
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.866,11
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	1.937,58
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	630,04
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	96.514,48
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	590,21
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	76.048,51
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	351.615,82
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	107.893,93
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	15.420,84
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	71.562,52
1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	9.196,62
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	615,60
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	16.341,22
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	211.628,64
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	39.672,51
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	16.943,88
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	40.480,77
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	28.402,08
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	4.347,14
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	67.139,45
2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00

2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	1.000.000,00
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-710.248,59
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-350,84
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.589,28
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.059.391,19
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-179.893,70
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-30.456,92
<b>TOTAL</b>		<b>26.536.983,37</b>

FONTE: Balancete do Município – Julho de 2014

**ANEXO II****APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JULHO DE 2014**

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 277.304,80
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS 199.130,40
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 1.667,69
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 70.384,74
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 7.563,71
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 193.545,60
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 46.423,20
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 13.809,80
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.003.832,96
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 115.452,77
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 470.854,22
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 350,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 169.402,34
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 4.806,79
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 487.359,29
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 16.876,92
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 613.973,65
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 2.962,94
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS 150,00
16	Secretaria Municipal de Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 4.422.953,41
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 55.456,05
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 4.508.038,60
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 4.045.655,82
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 5.644.110,17
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 6.387,83
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 143.717,87
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 544,65
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 2.072,06
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 14.511,50
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 6.423,84
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS 1.781,20
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 318.765,93
<b>TOTAL</b>		<b>RS 22.866.270,75</b>

FONTE: Balancete do Município – Julho de 2014

Nota Explicativa: o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

## NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº 0114.002.937-6

Reclamado: FONTES E FONTES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CNPJ : 09.491.869/0001-50

Reclamante: ELIMARA BARROS PACHECO GOLTARA

Data da Lavratura: 23/06/2014

Atendente: JULIANA DA SILVA FERREIRA

Descrição: Carta de Investigação Preliminar, a reclamante, acima mencionada, relata que comprou um produto no valor de R\$ 177,90, (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA

CENTAVOS), frete R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), mais juros, perfazendo a importância de R\$ 219,20 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) parcelado em 10 vezes de R\$ 21,92 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), no cartão, porém, o produto objeto do presente instrumento não foi entregue.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação, para manifestação, bem como, proceder a devolução da importância de R\$ 219,20 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), monetariamente atualizado, na conta nº 196863-0, operação 013, agência nº 0171, Caixa Econômica Federal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Agosto de 2014.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto nº 23.571/2013

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Tomada de Preços nº. 005/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de 5000 (cinco mil) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto.

**Dia:** 29/08/2014 - **Hora:** 14:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/08/2014.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 006/2014** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

**DAT Construtora Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 253.084,05 (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muros de Contenção na Rua Coronel Francisco Athayde, em frente aos n.ºs. 60 e 72 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2014.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 013/2014

Processo nº 51-38607/2013

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios, Equipamentos Médicos e Hospitalares.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	RS	48.160,00
HOLY MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	RS	6.738,10
FAVILY COMERCIAL LTDA ME	RS	9.450,00
BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS	15.038,85
F. C. A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA	RS	16.320,00

Total do Processo Licitatório	RS	95.706,95
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Agosto de 2014

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 291/2014****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 32 do processo de protocolo nº 19.841, de 24/6/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 6 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 294/2014****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo VI B 12 G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 16/18 do processo de protocolo nº 19.833, de 24/6/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 6 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 306/2014****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública municipal **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 29 do processo de protocolo nº 13.433, de 25/4/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 53, §§ 1º e 6º e artigo 85, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 4 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 4 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 313/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANAÍNA PIZZOLATTO	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	10 dias	29/7/2014	24492/2014
CLÁUDIA FORTUNATO MARTINS CAMPOS	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	15 dias	1º/8/2014	24900/2014
HELEN GONÇALVES VIEIRA	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	3 dias	3/8/2014	25139/2014
MARCUS VINÍCIUS RESSIGUIER MASSON	Técnico em Edificações VI B 12 C	SEMDURB	15 dias	29/7/2014	24707/2014
SHELLA REGINA LOBATO DE ATAÍDE SILVEIRA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F	SEME	1 dia	1º/8/2014	25079/2014
SIMONE FERRAZ CORRÊA	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	15 dias	31/7/2014	25093/2014
SÔNIA MARIA GAIOTTI DOS SANTOS SCARTON	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	PGM	5 dias	4/8/2014	25105/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 6 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 314/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal

**ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1 (um) dia, em 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.356, de 29/7/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 1º de agosto de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 2 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 6 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 315/2014****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente à servidora pública municipal **CECILIA ALMEIDA LOUZADA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 26 do processo de protocolo nº 13.423, de 25/4/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 4 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 4 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 316/2014****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente à servidora pública municipal **MARIA LUCIA BORGES COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição, conforme cálculo constante à folha 52/53 do processo de protocolo nº 19.826, de 23/6/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 6 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 318/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	14 dias	13/6/2014	18531/2014
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	27/6/2014	20191/2014
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	3 dias	23/7/2014	24189/2014
SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	3 dias	30/7/2014	24643/2014
TÂNIA MARIA BAHIANSE REBOUÇAS	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	15 dias	12/6/2014	18587/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 319/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TÂNIA MARIA BAHIANSE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Educação IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 27 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18.994, de 12/6/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 11 de julho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 12 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 320/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 29 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.191, de 26/6/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 3 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 4 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 29 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 321/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ESMELINA ALVES DA SILVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 33 (trinta e três) dias, em 4 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.644, de 31/7/2014

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de setembro de 2014, e retorno à perícia médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 322/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	Auxiliar de Biblioteca III B 06 G	SEMCULT	15 dias	6/8/2014	25608/2014
ALICE DE FÁTIMA BRUM VIEIRA	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	16 dias	2/8/2014	25080/2014
ALICIANE BILÓ GOMES	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	4 dias	5/8/2014	25477/2014

CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	1 dia	1º/8/2014	25586/2014
JACI MARINA DE SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	15 dias	1º/8/2014	25271/2014
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista IV B 08 B	SEMUS	1 dia	4/8/2014	25617/2014
JOSÉ ROBERTO PEREIRA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 K	SEMMA	30 dias	4/7/2014	24080/2014
KENFELL DA SILVA COUTINHO	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 B	SEMUS	15 dias	1º/8/2014	25279/2014
MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	7/8/2014	25625/2014
THIAGO MARTINS ALMEIDA	Guarda Municipal VI A 11 C	SEMDEF	1 dia	2/8/2014	25609/2014
VERA LÚCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	5 dias	4/8/2014	25456/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 323/2014****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 K, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 3 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.080, de 25/7/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 5 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

VALTER ANDRADE ME, CNPJ: 17.642.743/0001-68, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP Nº 053/2014, com validade até 27 de Junho de 2014, Licença de Instalação – LI Nº 078/2014, com validade até 27 de Agosto de 2014, Licença de Operação – LO Nº 085/2014, com validade até 28 de Maio de 2018, para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizado na Rua Maria Fortunato Cacholato, Nº09 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF :01067

**COMUNICADO**

GRANBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.247.880/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, Licença de Operação por meio do protocolo Nº 45052/2012 para atividade 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rodovia Soturno x Gironda, S/N, KM 01 – Soturno – Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 01070

**COMUNICADO**

IRMÃOS FONTOURA LTDA EPP – CNPJ: Nº 36.370.526/0002-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO de titularidade da Licença de Operação – LO, Nº 051/2012, com validade até 24 de maio de 2016, para a atividade 03.13 – Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios). localizada na Avenida José Félix Cheim, Nº347 – Jardim América – Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente conhecido como DISFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.130.078/0001-70.  
NF: 1086

**COMUNICADO**

A T GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.356.528/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº193/2012, com validade até 27 de Dezembro de 2014 e a Licença de Operação – LO, Nº138/2016, com validade até 27 de dezembro 2012, para a atividade – 01.03 – Aparelhagem (polimento) de Pedras e Execução de Trabalhos, com Corte, em Rochas Ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Rua Roberto Vivacqua Vieira, s/n – São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 1088

**COMUNICADO**

USINAGEM SANTO ANTONIO LTDA – ME, CNPJ:15.054.092/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO de TITULARIDADE com a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº7944/2012, para a atividade 05.05 – Montagem, reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais. Localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Km 10 - Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente conhecida como S. A. OFICINAS MECÂNICAS CNPJ: 03.999.352/0001-90, Localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Km 10 - Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 01091

**COMUNICADO**

WTG COMÉRCIO MINERAL LTDA – ME, CNPJ Nº 17.726.610/0002-50 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº26571/2013 para a atividade 22.04 – Comércio atacadista de mármares e granitos, (deposito de blocos). Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/Nº, BR 482, Km 23 – Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim – ES, Anteriormente conhecida como G. F. GRANITOS LTDA – ME, CNPJ: 09.316.818/0001-92.  
NF:01092

**COMUNICADO**

FIXE ETIQUETAS E COMERCIO – ME, CNPJ Nº 10.743.622/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação – LO nº130/2014, com a validade até 30 de Julho de 2018, para a atividade 17.06 – Gráficas e Editoras. Localizada no Rua Aryo Sardenberg, Nº142 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:1093



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**